



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE:

02 – Saúde Divisão Federal

10-Saude

301 -Atenção Básica

0107-Assistencia Medica a População

1065-INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB(Rec.4500)

33.90.30.00/1065-Material de Consumo.....R\$ 250.000,00

33.90.39.00/1065-Servicos de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxilio” Governo Federal, Fundo Nacional de Saúde, *FNS-Emenda Parlamentar impositiva, Incremento Temporário do PAB.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal